



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



**CONTRATO Nº 20250281**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20250281, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ E A EMPRESA PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 04.876.413/0001-95, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) J ULIELSON BARBOSA DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e do outro lado PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 11.203.578/0001-61, com sede na TV. PADRE EUTIQUIO, CAMPINA, Belém-PA, CEP 66015-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a).SUZANNE FERREIRA QUARESMA, portador do(a) CPF 972.856.502-00, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, MATERIAL ESCOLAR COM MÓDULOS PADRONIZADOS COM LOGOMARCA DO MUNICIPIO DE OEIRAS DO PARÁ E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED A SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO., nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

**1.2.** Itens contratados:

LOTE 002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - JARDIM II	
0001	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - JARDIM II
	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO - GARANTIA DE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE, QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. MEDIDAS APROXIMADA DO PRODUTO COMPRIMENTO 46 MM, LARGURA 15 MM, ALTURA 26 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CERTIFICADO PELO INMETRO.
	1,410.00 UNIDADE
0002	CADERNO DE REGISTRO COTIDIANO - JARDIM II
	CADERNO DE REGISTRO COTIDIANO (TIPO AGENDA PERSONALIZADA): FORMATO CAPA: 165X230 MM. CAPA/CONTRACAPA: EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G. COR 4X0, LAMINAÇÃO FOSCA (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO 01 MODELO DE CAPA. FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G., COR 1X0. ACABAMENTO: ESPIRAL MIOLO PERSONALIZADO 122 FOLHAS 160X230 MM, PAPEL OFFSET



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



	75 G, COR 1 X 1. COM DIVISÓRIAS A CADA 20 FOLHAS - 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. AGENDA COM CALENDÁRIO E 02 DATAS POR PÁGINA. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	1,410.00 UNIDADE
0003	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - JARDIM II
	CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES - PONTA RESISTENTE, PERFIL TRIANGULAR, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: COMPRIMENTO 127 MM, ENTRE FACES 9,5 MM, DIÂMETRO DA MINA 4 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERA E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	1,410.00 UNIDADE
0004	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4 - JARDIM II
	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4 ? FORMATO CAPA: 840X297MM (ABERTO) - CAPA EM CARTÃO DUPLEX 300G. COR 4X0, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 01 MODELO DE CADA. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G, 297X420MM (FECHADO), SEM PAUTA, COM 60 FOLHAS. ACABAMENTO: 02 GRAMPOS A CAVALETE. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	1,410.00 UNIDADE
0005	BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA - JARDIM II
	BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO.
	1,410.00 UNIDADE
0006	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2 - JARDIM II
	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.
	1,410.00 UNIDADE
0007	CADERNO BROCHURÃO - JARDIM II
	CADERNO BROCHURÃO - FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G. -COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA ? MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), SEM PAUTA ? 1 X 1 COR - 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	1,410.00 UNIDADE
0008	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - JARDIM II
	CAIXA DE GIZÃO DE CERA COM 12 CORES - FÓRMULA RESISTENTE A QUEBRA, CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS. FORMATO REDONDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO GIZ: COMPRIMENTO 98 MM, DIÂMETRO 12 MM. COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS E CARGAS INERTES. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. PRODUTO ATÓXICO COM GARANTIA DE QUALIDADE. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



(ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).  
1,410.00 UNIDADE  
0009 PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - JARDIM II  
PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO N° 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO N° 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420-CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA.  
1,410.00 UNIDADE

LOTE 003 - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO

0001 APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS RETANGULAR - ENSINO FUNDAMENTAL 1 AO 3 ANO  
PONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR. LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE. DEPÓSITO TRANSLÚCIDO. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR: COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. CERTIFICADO PELO INMETRO.  
2,720.00 UNIDADE  
0002 CAIXA DE LAPIS DE COR 12 CORES - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO  
CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).  
2,720.00 UNIDADE  
0003 COLA BRANCA - LIQUIDA 110G - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO  
COLA BRANCA - LIQUIDA 110G. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWIST-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. NÃO TEM SOLVENTES NEM PVC, É MULTIUSO. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.  
2,720.00 UNIDADE  
0004 BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO  
BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09.  
2,720.00 UNIDADE  
0005 TESOURA SEM PONTA LÂMINA EM AÇO INOX 5" - ENSINO FUNDAMENTAL - 1



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



	AO 3 ANO
	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5". CABOS EM POLIPROPILENO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13CM, LARGURA 78MM. ALTURA 177. MARCA DO PRODUTO DEVE SER GRAVADA NA LÂMINA DA TESOURA.
	2,720.00 UNIDADE
0006	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO
	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.
	2,720.00 UNIDADE
0007	REGUA ESCOLAR DE PLASTICO RESISTENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO
	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO EMBALADA INDIVIDUALMENTE NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. PERSONALIZADA 1 COR.
	2,720.00 UNIDADE
0008	CADERNO BROCHURÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO
	CADERNO BROCHURÃO - FORMATO CAPA: 400 X 275 MM (ABERTO) - CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) COSTURADO, EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFFSET 120 G - COR: 4X0: LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA) SENDO NO MÍNIMO 03 MODELOS DE CAPA - MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G. - 200 X 275 MM (FECHADO), COM PAUTA - 1 X 1 - COR - 96 FOLHAS - PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	2,720.00 UNIDADE
0009	CADERNO DE DESENHO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3 ANO
	CADERNO DE DESENHO - TAMANHO A4 ? FORMATO CAPA: 550 X 200MM - CAPA DURA EM PAPELÃO 2,2MM EMPASTADO E ACOPLADO EM PAPEL OFF SET 120 G, COR 4X0 COR, LAMINAÇÃO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 01 MODELOS DE CAPA. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G, 275 X 200MM (FECHADO), SEM PAUTA, COM 80 FOLHAS. ACABAMENTO: EM ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).
	2,720.00 UNIDADE
0010	PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL - 1 AO 3



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



ANO

PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO N° 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO N° 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420-CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA.

2,720.00 UNIDADE

LOTE 004 - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

0001 | APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR. LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE. DEPÓSITO TRANSLÚCIDO. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR: COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. CERTIFICADO PELO INMETRO.

2,170.00 UNIDADE

0002 | CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).

2,170.00 UNIDADE

0003 | COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

COLA BRANCA - LIQUIDA 110GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. SUA PONTEIRA TWISTT-OFF PERMITE APLICAÇÕES MAIS FÁCEIS E PRECISAS. NÃO TEM SOLVENTES NEM PVC, É MULTIUSO. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

2,170.00 UNIDADE

0004 | BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09.

2,170.00 UNIDADE

0005 | TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5" - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO

TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5"". CABOS EM POLIPROPILENO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



	TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13CM, LARGURA 78MM, ALTURA 177. MARCA DO PRODUTO DEVE SER GRAVADA NA LÂMINA DA TESOURA. 2,170.00 UNIDADE
0006	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE N°2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO. 2,170.00 UNIDADE
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. 2,170.00 UNIDADE
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA. 2,170.00 UNIDADE
0009	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO EMBALADA INDIVIDUALMENTE NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. PERSONALIZADA 1 COR. 2,170.00 UNIDADE
0010	TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360ø 12 CM - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360ø 12 CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA: 0,3 X 2 X 12 CM 2,170.00 UNIDADE
0011	CADERNO ESPIRAL - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



	CADERNO ESPIRAL - FORMATO CAPA: 205 X 280 MM - CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 10 MATÉRIAS. ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). 2,170.00 UNIDADE
0012	PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL - 4 AO 5 ANO PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO N° 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO N° 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420-CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA. 2,170.00 UNIDADE
-----	
LOTE 005 - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO	
-----	
0001	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR. LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE. DEPÓSITO TRANSLÚCIDO. IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO. MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR: COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO. CERTIFICADO PELO INMETRO. 5,210.00 UNIDADE
0002	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES, CORES VIVAS, PONTA RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO LÁPIS: 17,5 DE COMPRIMENTO X 7 MM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM DE PAPEL RECICLÁVEL COM TABELA DE CORES E ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CERTIFICADO PELO INMETRO. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA). 5,210.00 UNIDADE
0003	COLA EM BASTÃO 10 GR - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO COLA EM BASTÃO 10 GR. COLA BRANCA DE USO ESCOLAR SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA E 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA NA ROUPA. COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTE E PRESERVANTES. COLA PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E ALGODÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. 5,210.00 UNIDADE
0004	BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 A



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



	NO
	BORRACHA PARA LÁPIS NA COR BRANCA, MACIA, CAPACIDADE PARA APAGAR A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. PVC FREE. DIMENSÕES MÍNIMAS 3,3 X 2,3 X 0,08 CM. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO. CERTIFICADO PELO INMETRO - SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR - ABNT/NBR 152336/09.
	5,210.00 UNIDADE
0005	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5" - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO
	TESOURA SEM PONTA LÂMINAS EM AÇO INOX 5". CABOS EM POLIPROPILENO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. LÂMINA SEM PONTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA. PODE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. OS OLHAIS DA TESOURA DEVEM TER FORMATO ANATÔMICO, FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO OU OUTRO SISTEMA QUE ASSEGURE O PERFEITO AJUSTE. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 13CM, LARGURA 78MM, ALTURA 177. MARCA DO PRODUTO DEVE SER GRAVADA NA LÂMINA DA TESOURA.
	5,210.00 UNIDADE
0006	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2 - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO
	LÁPIS PARA ESCRITA PRETO, NÚMERO 2, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS: COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM. GRADUAÇÃO DO GRAFITE N°2=B COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. EMBALAGEM RECICLÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO.
	5,210.00 UNIDADE
0007	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO
	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR AZUL, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA.
	5,210.00 UNIDADE
0008	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO
	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR VERMELHA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, FORMATO DO CORPO SEXTAVADO, MODELO SIMPLES DESCARTÁVEL, CORPO TRANSLÚCIDO COM FURO PARA RESPIRO NO CENTRO, PONTA EM LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESPESSURA DE 1,0 MM, MÉDIA DE RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA: 1.700 METROS, COM TAMPA PROTETORA NA COR DA TINTA REMOVÍVEL E VENTILADA, TAMPA DO TOPO FIXA.
	5,210.00 UNIDADE
0009	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO
	RÉGUA ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4 MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO EMBALADA INDIVIDUALMENTE NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. PERSONALIZADA 1 COR.
	5,210.00 UNIDADE
0010	TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360ø 12 CM - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO

AV XV DE NOVEMBRO

0011



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará**



ANO

TRANSFERIDOR GRADUADO DE 360ø 12 CM EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, ESPESSURA 3 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MEDIDA APROXIMADA: 0,3 X 2 X 12 CM.

5,210.00 UNIDADE

CADERNO ESPIRAL - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO

CADERNO ESPIRAL - FORMATO CAPA: 205 X 280 MM - CAPA/CONTRACAPA EM PAPELÃO 2,2 MM (CAPA DURA) - EMPASTADO E ACOPLADO COM PAPEL OFFSET 120 G, COR: 4X0, LAMINADO BRILHO (IMPRESSÃO COM SANGRIA), SENDO, NO MÍNIMO 04 MODELOS DE CAPA, COM FORRO (GUARDA) EM PAPEL OFFSET 120 G, COR 1 X 0. MIOLO: EM PAPEL OFFSET 75 G., 200 X 275 MM, COM PAUTA, COR 1 X 1, COM 12 MATÉRIAS. ACABAMENTO: ESPIRAL. PERSONALIZADO (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA).

5,210.00 UNIDADE

0012 PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - ENSINO FUNDAMENTAL - 6 AO 9 ANO

PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO - CONFECCIONADA EM LONA DE NYLON 420-CROSS, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS FINAIS: CORPO MEDINDO, 8,5CM DE ALTURA, POR 22 CM DE COMPRIMENTO, POR 4,5 CM DE PROFUNDIDADE, COM FECHAMENTO SUPERIOR CENTRAL, EM ZÍPER GROSSO PRETO N° 08, MEDINDO 31 CM DE COMPRIMENTO, COM UM CURSOR GRANDE NIQUELADO N° 08. UMA ALÇA DE MÃO EM LONA NYLON 420-CROSS, COM 8,5 CM DE VÃO E 17 CM DE COMPRIMENTO TOTAL, POT 2,3 CM DE LARGURA, DE UM LADO E DO OUTRO VIÉS PRETO DE 2,5 CM DE LARGURA, COM VÃO DE 2,5 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 5CM. NA PARTE FRONTAL DO MESMO, SILK EM 01 COR BRANCA, (ARTE A SER FORNECIDA PELA PREFEITURA), COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM DE LARGURA, POR 5 CM DE ALTURA.

5,210.00 UNIDADE

VALOR TOTAL R\$ 1.259.660,80

**1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 1.259.660,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

**2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



**3.1.** Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-00009, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**Parágrafo único.** O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 26 de Agosto de 2026.

**Parágrafo único.** O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX** - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- II** - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- IV** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- V** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VI** - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**VII** - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**VIII** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**IX** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**X** - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

**XI** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

**XII** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

**XIII** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**XIV** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**XV** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**7.2. É vedado à CONTRATADA:**

**I** - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

**II** - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

**III** - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



### **CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1.** A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**Parágrafo único.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**10.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**11.3.** As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24 de Janeiro de 2025

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;

**II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**III** - Der causa à inexecução total do contrato;

**IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



**VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

**IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

**XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

**III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**IV** - Multa:

**a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

**13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**I** - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

**II** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**13.5.** A aplicação das sanções realizar -se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**13.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

**13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo único.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**14.2.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará



- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

**16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ - PA, 26 de Agosto de 2025

FUNDEB  
CNPJ(MF) 30.407.349/0001-03  
CONTRATANTE

PAPELARIA DOS ESTUDANTES LTDA  
CNPJ 11.203.578/0001-61  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_